



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.614, DE 23 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei Municipal nº 2.542, de 31 de março de 2015, "que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República na Paraíba a área de terras que menciona" e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.542, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

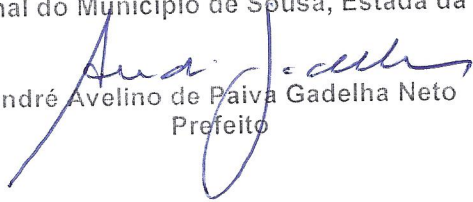
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a UNIÃO FEDERAL, para a ampliação do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SOUSA, a área de terras que menciona e adota outras providências".

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.542, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da UNIÃO FEDERAL para ampliação do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA em SOUSA -, a área de terras de propriedade do Município de Sousa, medindo 719,74m² (setecentos e dezenove metros quadrados e setenta e quatro centímetros) localizada no bairro Maria Rachel, registrada no Livro 2/AB, fls. 17, sob nº 6685, de 16.09.2005 no Cartório – Registro Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e Documentos, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes confrontações e limites:"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito